

CNM nº: 022954.2.0002424-02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro

Oficiala - Titular

MATRÍCULA

2.424

FOLHA

1

IMÓVEL: LOTE Nº 02 DA RUA ARIPUANA, com área de 260,00 m2 (DUZENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se à frente em 9,20 m, com RUA ARIPUANA, no lado esquerdo em 19,20 m, com RUA XINGU, no lado direito em 22,00 m com LOTE 04 e aos fundos em 12,00 m, com LOTE 01 e **CASA RESIDENCIAL** tipo H1-2BT, contendo: 01 SALA, 02 QUARTOS, 01 HALL, 01 COZINHA E 01 BANHEIRO, edificada sobre o mesmo, com área construída de 37,86m2, composta de 01 pavimento e construída sobre alicerce tipo radier, pintadas com tinta a base de PVA, forro em laje de concreto pré-moldado, cobertura em telhas de fibrocimento, esquadrias de madeira pintadas com tinta a óleo, pisos de sala, quartos e hall em parquet e da cozinha, banheiro, varanda e área de serviços em cerâmica comum, situado no Conjunto **PARQUE RESIDENCIAL SERRA DOURADA II**, no Distrito de Carapina, Serra-ES.....

PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES CIVIS DO ESPÍRITO SANTO - COOPERVICIES, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, 240, Vitória-ES, CGC nº 27.058.700/0001-93

REGISTRO ANTERIOR: nº 227 do livro 2-B deste Cartório, em 30/04/1985

R. Nº 01/ 2.424: Conforme **CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FINANCIAMENTO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA**, com **INTERVENIÊNCIA DO BNH - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, com sede no Distrito Federal - Brasília, funcionando também na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, CGC 33.633.686/001, com força de Escritura Pública na forma do Art. 61 § - 5º. da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei Nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de **04/04/1983** e assinada pelas partes contratantes, o imóvel objeto da matrícula foi vendido para **NORBERTO CAUS e sua esposa MARIA JENEDIR NOGUEIRA CAUS**, ele, funcionário público, C.P.F. Nº 096.261.317-72, ela, economiária, C.P.F. Nº 579.570.297-87, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Vila Velha-ES, mediante assunção de parte da dívida no valor de Cr\$ 1.866.735,67 equivalentes a 944,50831 UPC. Condições as mesmas do contrato. Foi pago Imposto de Transmissão conforme Guia do DARP Nº 057199 de 07/02/1983 Transmissão Nº 00112 de 05/01/1983 e foram apresentadas as Certidões Negativas: Municipal Nº 1906/83 de

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CNM nº: 022954.2.0002424-02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro

Oficiala - Titular

MATRÍCULA
2.424FOLHA
1v

19/10/1983, Estadual Nº 19090 de 06/10/1983 e Certidão Negativa de Débito - CND (IPAS) Nº 01485/83 de 10/08/1983. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 30 de abril de 1985.....

.....r/rs

R. Nº 02/ 2.424: Conforme **CONTRATO** Particular descrito no registro Nº 1 desta matrícula, o imóvel acima adquirido é dado em **HIPOTECA** a **BMG - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC Nº 17.387.002/001, para garantir a dívida no valor de Cr\$ 1.931.746,43 equivalentes a 977,40167 UPC do BNH e que será pago da seguinte maneira:

PRAZO: 360 meses ou prestações mensais e consecutivas.

JUROS: TAXA de 7,1% ao ano **NOMINAL**; TAXA de 7,336% ao ano **EFETIVA**.

VENCIMENTO: A primeira prestação vencerá em 26/08/1983 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO: Cr\$ 16.283,59.

PLANO: PES - **SISTEMA:** TABELA PRICE

ÉPOCA DO REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO E ACESSÓRIOS: 60 dias após o aumento do Salário Mínimo.

LOCAL DE PAGAMENTO: **BMG - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, à Rua Duque de Caxias, 153, em Vitória-ES. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 30 de abril de 1985

.....r/rs

R. Nº 03/ 2.424: Conforme **CONTRATO** Particular mencionado no registro Nº 1 desta matrícula, a **CREDORA: BMG - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, em garantia ao empréstimo recebido do BNH, **CAUCIONA** ao mesmo BNH, o crédito hipotecário, de que se tornou titular no valor de Cr\$ 1.931.746,43 equivalentes a 977,40167 UPC do BNH, em virtude da hipoteca registrada sob Nº 2 de ordem. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 30 de abril de 1985

.....r/rs

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CNM nº: 022954.2.0002424-02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro

Oficiala - Titular

MATRÍCULA

2.424

FOLHA

2

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

AV. Nº 04/ 2.424: Conforme ATA da A.G.E., realizada em 28.02.85, registrada na JUCEMEG-Junta Comercial de Minas Gerais, sob o nº 679.626/85, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 25.05.85, a **BMG - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, passa a denominar-se **ECONÔMICO CENTRO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 18 de agosto de 2000
rs

AV. Nº 05/ 2.424: Conforme ATA da A.G.E., realizada em 30.11.87, registrada na JUCEB-Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o no. 156.563 em 12.05.88, publicada no Diário Oficial de Salvador-BA, em 21/22 de maio de 1988, o **ECONÔMICO CENTRO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, passa a denominar-se **ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 18 de agosto de 2000
rs

AV. Nº 06/ 2.424: Conforme ATA da A.G.E., realizada em 30 de janeiro de 1990, registrada na JUCEB-Junta Comercial da Bahia, sob o no. 188.983 em 31 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial de Salvador-BA, em 12 de setembro de 1990, registrada em 05 de janeiro de 1991, no livro 3-D, deste cartório sob o no. 252, o **ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE**, passou a denominar-se **BANCO ECONÔMICO S/A**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 18 de agosto de 2000
rs

AV. Nº 07/ 2.424: CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CAUÇÃO. Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, expedido pelo **BANCO ECONÔMICO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, datado de 19 de junho de 2000, assinado por Flavio Cunha, com firma reconhecida, protocolado sob o nº 72.994, neste cartório, foi autorizado o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 02 e da caução averbada sob o nº 03 de ordem desta matrícula, **FICANDO ASSIM CANCELADA A HIPOTECA E**

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CNM nº: 022954.2.0002424-02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro

Oficiala - Titular

MATRÍCULA

2.424

FOLHA

2v

A CAUÇÃO, para todos os efeitos legais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-
ES, 18 de agosto de 2000.....

rs

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO

TABELIÃ E OFICIALA

AV. N° 08/ 2.424: PENHORA. Protocolo nº 295.122, em 21 de agosto de 2024. Conforme **CERTIDÃO DE PENHORA**, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Vitória/ES, datada de 21/08/2024, assinada eletronicamente por Jose Carlos Bandeira - Oficial de Justiça, protocolo eletrônico nº PH000529557, cuja autenticidade foi confirmada no endereço www.oficioeletronico.com.br, site da ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - SP, abaixo transcrita, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "Estado: Espírito Santo. Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Comarca: VITÓRIA. Foro: Vitória. Vara: SEDIM. Escrivão/Diretor: TARCISO ALBERT RIBEIRO. **CERTIDÃO DE PENHORA.** Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém: **PROCESSO. NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA. Número de ordem: 0000423-36.2020.5.17.0009. Exequirente(s). ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA. CPF: 159.112.907-90. Executado(a, os, as). MARIANA CAUS NASCIMENTO. CPF: 087.308.667-82. KAMILA ALMEIDA ROZINDO GOMES. CPF: 088.469.327-90. MARIA JENEDIR NOGUEIRA CAUS. CPF: 579.570.297-87. Terceiro(s). Valor da dívida: R\$ 34.567,42. IMÓVEIS PENHORADOS. 1. Protocolo de Penhora Online: PH000529557. Endereço do imóvel: Lote nº 02 da Rua Aripuana. Bairro: Serra Dourada II. Município: SERRA - 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE SERRA. Estado: Espírito Santo. Número da Matrícula: 2424-assinado. Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE 2ª ZONA DE SERRA - ES. DADOS INFORMATIVOS: TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA. Data do auto ou termo: 21/08/2024. Percentual penhorado (%): 100,00. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,**

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CNM nº: 022954.2.0002424-02

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

CNM: 022954.2.0002424-02

MATRÍCULA

2.424

FOLHA

03

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

devedor fiduciante etc.): % 50,00. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 09/09/2020 | Folhas: PROVIMENTO TRT.17.ª SECOR N.º 03/2020, art. 150, §4º. Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARIA JENEDIR NOGUEIRA CAUS. O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. Nome do depositário: MARIA JENEDIR NOGUEIRA CAUS. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. EMOLUMENTOS Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Data da decisão: 10/02/2023. Folhas: ec99bf6. ADOGADO/SOLICITANTE. Nome: Telefone para contato: E-mail: Número OAB: Estado OAB: O referido é verdade e dou fé. Data: 21/08/2024 15:38:01. Emitido por: JOSE CARLOS BANDEIRA. Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 26 de agosto de 2024. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.MGH2405.03623. Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. rbs#.

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

